



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe**

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ANÁLISE DA LOA UFS 2026

PROPLAN/COGEPRO

Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento

Fernanda Esperidião

Assessoria de Planejamento

José Aluísio Ferreira Júnior - Assessor

Ulysses de Brito Cruz – Engenheiro Eletricista

Deoclécio Jorge - Administrador

Equipe de Apoio PROPLAN

Eloisa Dos Passos Reis

Ingrid Andrade Gonçalves

José Wilas Alves de Farias

Coordenação de Gestão e Programação Orçamentária

Marcos Vinícius N. G. Castaneda – Coordenador

Eleia Santos Costa de Oliveira

Jair José Procópio da Silva

Ivonilde dos Santos

São Cristóvão/SE
2026

Fernanda Esperidião¹
Marcos V. N. G. Castaneda²
Eleia Santos Costa de Oliveira³

Introdução

A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA - e, posteriormente, da Lei Orçamentária Anual - LOA - envolve um processo articulado entre as Universidades Públicas Federais, o Ministério da Educação - MEC, o Ministério do Planejamento e Orçamento e o Congresso Nacional. No caso das Universidades Federais, esse processo inicia-se internamente com o levantamento das necessidades orçamentárias de cada instituição, considerando as despesas obrigatórias do ano (sobretudo de pessoal), despesas com o funcionamento administrativo, manutenção predial, assistência estudantil, bolsas, contratos continuados, obras, investimentos e demais ações vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Com base nesse diagnóstico, a universidade formula sua proposta orçamentária, observando os limites, prazos e orientações definidos pelo MEC e pelos órgãos centrais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal.

Após a fase interna, as informações são encaminhadas ao MEC, órgão setorial responsável por analisar, compatibilizar e consolidar as propostas das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. Nesse momento, o Ministério verifica a aderência das demandas aos referenciais legais, às políticas educacionais, aos limites fiscais e às diretrizes estabelecidas pelo governo federal. Como os recursos disponíveis são limitados, nem sempre a proposta encaminhada pela Universidade é integralmente contemplada. O MEC, portanto, realiza ajustes e priorizações, compondo uma proposta setorial que reúne as necessidades das universidades e demais entidades vinculadas à educação.

Em seguida, a proposta consolidada pelo MEC integra o Projeto de Lei Orçamentária Anual, elaborado pelo Poder Executivo Federal. Esse projeto é encaminhado ao Congresso Nacional, onde passa por análise, discussão, apresentação de emendas parlamentares e votação. Durante essa etapa, podem ocorrer alterações nos valores destinados às universidades, seja por ajustes técnicos ou pela inclusão de emendas individuais ou de bancada.

¹ Pró-reitora de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) e Professora -Titular no curso de Ciências Econômicas da UFS.

² Coordenador de Gestão e Programação Orçamentária (COGEPRO) da UFS.

³ Contadora da Coordenação de Gestão e Programação Orçamentária da UFS.

Após aprovação pelo Congresso Nacional e sanção presidencial, o PLOA transforma-se em LOA. A LOA passa então a autorizar a execução das despesas públicas no exercício financeiro correspondente. Para as Universidades Federais, isso significa a definição formal dos créditos orçamentários disponíveis para custeio, investimento, pessoal, assistência estudantil e demais ações institucionais. **Contudo, a existência de dotação na LOA não garante, por si só, a liberação imediata dos recursos, pois a execução depende também da programação financeira, dos limites de empenho e pagamento e das regras estabelecidas ao longo do exercício.**

Avaliação orçamentária - UFS 2026

A presente Nota Técnica tem o objetivo de analisar a dotação orçamentária por programas e ações previstas para a Universidade Federal de Sergipe (UFS) na LOA 2026.

Como autarquia federal da administração indireta, vinculada ao Ministério da Educação, o planejamento e a execução orçamentária da UFS estão vinculados a programas do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 da União, como o Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, o Programa Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade, o Programa Educação Básica de Qualidade, dentre outros.

Os Programas são o elo entre o PPA e a LOA. Na qualidade de elemento comum entre os dois instrumentos, cabe ao Programa expressar a integração entre o desenho da política (contido no PPA e detalhado nos programas) e o respectivo detalhamento financeiro ou orçamentário (indicado na LOA e detalhado nas ações).

Destaca-se ainda que cada Programa possui objetivos, metas e indicadores capazes de evidenciar o desempenho anual e o desempenho do planejado para os quatro anos do PPA. Esses indicadores visam aferir o grau em que os Programas se mostram capazes de cumprirem os objetivos almejados.

Assim, em conformidade com o Plano Plurianual vigente e às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a LOA de 2026 (promulgada na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026) estimou a receita e fixou a despesa da União para o referido exercício, destinando à UFS recursos orçamentários no valor total de R\$ 1.107.370.622,00 (um bilhão, cento e sete milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Vale ressaltar que a dotação aprovada na LOA pode ser alterada ao longo do exercício por meio dos chamados créditos adicionais, que são autorizações legais realizadas para ajustar o orçamento quando a dotação originalmente prevista se mostra insuficiente ou quando surge uma nova necessidade não contemplada na LOA.

Atualmente, a dotação orçamentária da UFS (dotação atualizada com créditos adicionais) é da ordem de R\$1.122.966.210,00 (um bilhão, cento e vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais).

Desse total, 87,75% (R\$985.429.075,00) estão destinados ao pagamento de despesas obrigatórias (RP1), ou seja, despesas que a União tem obrigação legal ou constitucional de realizar, como, por exemplo, pessoal ativo, aposentadorias, pensões etc. Já a dotação orçamentária para as despesas realizadas diretamente pela UFS (as chamadas despesas discricionárias - RP2) - como despesas administrativas gerais, compra de materiais, despesas com pessoal terceirizado, bem como os gastos com obras e equipamentos -, estão destinados apenas 12,25% (R\$137.537.135,00) do orçamento total previsto para o exercício 2026.

Evolução do Orçamento UFS

Comparando-se os últimos anos, verifica-se que o ano 2026 apresenta o menor acréscimo no orçamento do período analisado. Em relação a 2025, a variação nominal foi de 6,83% e a variação real (considerando-se a inflação) de apenas 1,85%, conforme Tabela 1 e Gráfico 1, abaixo:

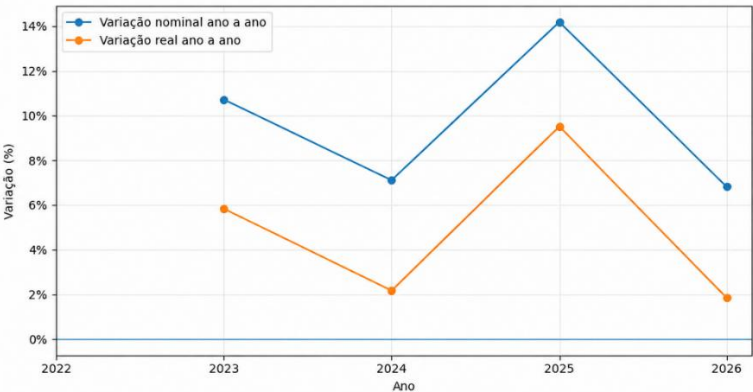
Tabela 1: Variação da dotação orçamentária da UFS (2022-2026)

Ano	Dotação Atualizada	IPCA utilizado	Variação Nominal ano a ano	Variação Real ano a ano
2022	R\$ 776.016.746,00	5,79%		
2023	R\$ 859.276.868,00	4,62%	10,73%	5,84%
2024	R\$ 920.456.933,00	4,83%	7,12%	2,18%
2025	R\$ 1.051.139.517,00	4,26%	14,20%	9,53%
2026	R\$ 1.122.966.210,00	4,89%	6,83%	1,85%

Nota: Para 2026 foi utilizada a projeção de IPCA de 4,89% do Relatório Focus/Banco Central

Fonte: Tesouro Gerencial, 2026.

Gráfico 1: Variação da dotação orçamentária da UFS (2022-2026)



Fonte: Tesouro Gerencial, 2026.

A LOA também é detalhada por ações⁴ orçamentárias, que especificam o que será desenvolvido para alcançar o objetivo dos programas. Em 2026 foram apresentadas

⁴ Operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação, as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos. Na base do sistema, a ação é identificada por um código alfanumérico de quatro dígitos, acrescido de quatro dígitos do localizador. Ao observar o primeiro dígito

dezessete ações, dentre as quais seis são de execução obrigatória com pessoal e encargos (00S6, 09HB, 20TP, 0181, 212B e 2004), enquanto onze são de execução discricionária (00PW, OOUU, 20RI, 20GK, 20RK, 4002, 4572, 21GS, 216H, 21D7 e 8282). Destaca-se que as ações 21GS – Internacionalização da Educação Superior, 216H- Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos e 21D7- Apoio à Educação a Distância foram incluídas no orçamento da UFS apenas em 2024. A tabela 2 apresenta a evolução da dotação orçamentária, por ação, desde o ano 2022.

Tabela 2 - Dotação Atualizada por Ação de Governo - UFS (2022 a 2026)

Tipo	Código da Ação	Ação de Governo	2022	2023	2024	2025	2026	Var% 2025-2026
Obrigatória	00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618/2012	R\$ 1.000	R\$ 13.000	R\$ 13.000	R\$ 13.000	R\$ 14.651	13%
Obrigatória	09HB	Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência	R\$ 86.114.509	R\$ 90.873.066	R\$ 98.379.259	R\$ 113.358.596	R\$ 116.199.205	3%
Obrigatória	20TP	Ativos Cíveis da União	R\$ 409.974.900	R\$ 450.313.439	R\$ 477.478.320	R\$ 567.460.396	R\$ 609.410.429	7%
Obrigatória	0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	R\$ 144.956.621	R\$ 160.531.180	R\$ 167.297.791	R\$ 184.395.073	R\$ 205.148.001	11%
Obrigatória	212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	R\$ 19.861.614	R\$ 24.110.547	R\$ 35.189.162	R\$ 39.960.612	R\$ 44.627.693	12%
Obrigatória	2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	R\$ 6.865.183	R\$ 6.327.177	R\$ 8.789.921	R\$ 10.986.916	R\$ 10.029.096	-9%
Total Obrigatório			R\$ 667.773.827	R\$ 732.168.409	R\$ 787.147.453	R\$ 916.174.593	R\$ 985.429.075	7,6%
Discricionária	00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais	R\$ 80.000	R\$ 100.000	R\$ 102.000	R\$ 105.000	R\$ 98.000	-7%
Discricionária	00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 36.000	R\$ 36.000	R\$ 36.000	0%
Discricionária	20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	R\$ 290.000	R\$ 357.981	R\$ 362.038	R\$ 376.924	R\$ 395.427	5%
Discricionária	20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$ 1.235.121	R\$ 1.563.665	R\$ 2.533.635	R\$ 1.585.186	R\$ 1.762.400	11%
Discricionária	20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 72.773.292	R\$ 83.221.517	R\$ 92.841.267	R\$ 94.946.848	R\$ 90.311.434	-5%
Discricionária	4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	R\$ 18.928.880	R\$ 30.937.583	R\$ 31.630.393	R\$ 35.414.753	R\$ 38.496.859	9%
Discricionária	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	R\$ 239.443	R\$ 248.835	R\$ 200.000	R\$ 265.993	R\$ 200.000	-25%
Discricionária	21GS	Internacionalização da Educação Superior	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 85.876	R\$ 121.876	R\$ 88.833	-27%
Discricionária	216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 50.000	R\$ 20.000	R\$ 21.600	8%
Discricionária	21D7	Apoio à Educação a Distância	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 122.368	R\$ 122.368	R\$ 126.582	3%
Discricionária	8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 8.312.551	R\$ 10.653.378	R\$ 5.345.903	R\$ 1.969.976	R\$ 6.000.000	205%
Total Discricionário			R\$ 101.859.287	R\$ 127.082.959	R\$ 133.309.480	R\$ 134.964.924	R\$ 137.537.135	1,9%
Total Geral			R\$ 769.633.114	R\$ 859.251.368	R\$ 920.456.933	R\$ 1.051.139.517	R\$ 1.122.966.210	6,8%

Fonte: Tesouro Gerencial, 2026.

As ações de caráter obrigatório apresentam, em seu conjunto, um crescimento da dotação orçamentária, em relação a 2025, muito devido aos reajustes salariais e benefícios sociais devidos aos servidores públicos de acordos realizados anteriormente. Ações de caráter discricionários, por sua vez, sofreram algumas mudanças de impactos positivos e negativos no último ano.

Uma das principais alterações acontece na ação 20RK (Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior). Esta ação teve um corte representativo (-5%) dado o seu montante no total dos recursos discricionários (65,7% do total) disponíveis para a Universidade. Esta ação abrange uma ampla gama de serviços fundamentais para o funcionamento da Instituição: despesas com serviços em geral; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais; aquisição de equipamentos e material permanente (incluindo a manutenção do Hospital Veterinário da UFS). Mesmo considerando o aporte de R\$ 150.000,00 de

do código, pode-se identificar o tipo de ação a saber: 1, 3, 5 ou 7 (Projeto); 2, 4, 6 ou 8 (Atividade) e 0 (Operação Especial).

emenda parlamentar individual (RP6) para ações de extensão, o recurso orçamentário está aquém das necessidades da Universidade.

Outro corte significativo de recursos orçamentários (redução de 27%) se deu na ação 21GS (Internacionalização da Educação Superior). Apesar de representar um montante menos expressivo, é uma ação que busca o desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES), promovendo uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da UFS.

A ação 20GK (Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão), por sua vez, contempla o desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das IES voltados para: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Neste ano (2026) esta ação obteve um acréscimo de recursos de 11%, elevando sua disponibilidade orçamentária em mais R\$177.214,00.

Também foi verificado um importante acréscimo de recursos orçamentários para a ação 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior) em mais R\$3,08 milhões, representando um importante apoio a assistência estudantil no ano 2026. O recurso, que destina-se a despesas de custeio e investimento para acesso e permanência dos discentes na universidade teve acréscimo de 9% entre 2025 e 2026, somando mais de R\$38,49 milhões em recursos para o auxílio estudantil

Por fim, a ação 8282 (Reestruturação e Modernização das Instituições de Ensino Superior) que trata das despesas com modernização da infraestrutura (reformas), aquisição de imóveis, veículos, equipamentos e materiais permanentes como também execução de obras e custeio operacional, obteve uma disponibilidade de R\$6.000.000,00 em recursos orçamentários para o ano 2026, já incluído o recurso de emenda parlamentar individual de R\$1.000.00,00.

A grande variação de recursos disponíveis para esta ação, em relação a 2025, decorre de fato atípico. No início do ano 2025, esta ação teve dotação orçamentária de emenda parlamentar de bancada (RP7) no valor de R\$ 3.500.000,00 e de emenda individual (RP6) de R\$ 1.000.000,00. No entanto, no decorrer do ano, boa parte desses recursos sofreu bloqueio judicial, resultando num montante de apenas R\$1.969.976,00. Além disso, parte dos recursos agora alocados na 8282 eram alocados na ação 20RK.

Em 2026 a ação 8282 foi destinada, em sua totalidade, para as despesas de capital, permitindo a efetiva operacionalização de importante programa da atual gestão chamado orçamento participativo. Para este último foram destinados R\$2,5 milhões que serão direcionados aos gastos de capital (aquisição de equipamentos, computadores etc.) definidos diretamente pelos gestores de unidades acadêmicas (centros e campi) da UFS.

Portanto, diante da análise pormenorizada dos recursos orçamentários previstos na LOA 2026, podemos constatar que apesar do leve crescimento nominal de 6,83% na dotação orçamentária de 2026 (e apenas 1,85% de crescimento real) os recursos orçamentários previstos para o ano ainda são limitados devido aos seguintes aspectos:

- a) Necessidade crescente de trabalhadores terceirizados, o que pressiona o orçamento da ação 20RK;
- b) Aumento de despesas com água, energia além, materiais de limpeza, serviços de TI etc., em função do crescimento do número de estudantes (também pressionando a 20RK);
- c) Necessidade de recursos para cobertura de reajustes orçamentários de obras e garantia do pleno atendimento às demandas do orçamento participativo (ação 8282).

Nesse sentido, cabem algumas recomendações:

- 1) Busca de recomposição orçamentária junto ao MEC;
- 2) Medidas de incremento das receitas próprias da instituição;
- 3) Medidas de redução dos gastos com combustíveis, diárias e passagens;
- 4) Estabelecimento de metas de gastos para os contratos sob demanda;
- 5) Monitoramento trimestral dos contratos continuados de prestação de serviços; e
- 6) Equalização dos contratos de terceirização de mão-de-obra.

Referências

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Lei Orçamentária Anual**. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>. Acesso em 03 maio. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027**. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Lei/L14802.htm. Acesso em 03 maio. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. **Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento**. Disponível em: <https://www.siop.planejamento.gov.br>. Acesso em 03 maio. 2025.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Manual Técnico do Plano Plurianual 2024-2027**. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual-do-ppa-2024-2027.pdf>. Acesso em 03 maio. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html>. Acesso em 03 maio. 2025.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. **Painel Orçamentário**. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparencia-paginas/execucao-orcamentaria-e-financeira/painel-orcamentario>. Acesso em 03 maio. 2025.